LEI N.º 0780/21 de 03/12/2021.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Ficam anuladas na importância de R\$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Parceria com Entidades Municipalistas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.0003.2.008

ELEMENTO 3393(11)

VALOR R\$ 3.000,00(três mil reais);

ÓRGÃO03.00Secretaria de Administração e FazendaUNIDADE03.01Secretaria de Administração e FazendaPROJETO ATIVIDADEManutenção da Secretaria de Administração

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.123.0003.2.005

ELEMENTO 3390(13)

VALOR R\$ 30.000,00(trinta mil reais);

ÓRGÃO03.00Secretaria de Administração e FazendaUNIDADE03.01Secretaria de Administração e FazendaPROJETO ATIVIDADEManutenção da Segurança Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.181.0003.2.009

ELEMENTO 3390(15)

VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais);

ÓRGÃO03.00Secretaria de Administração e FazendaUNIDADE03.01Secretaria de Administração e FazendaPROJETO ATIVIDADEManutenção das Atividades do FUNREBOM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0003.2.010

ELEMENTO 3390(21)

VALOR R\$ 3.000,00(três mil reais);

ELEMENTO 4490(22)

VALOR R\$ 5.000,00(cinco mil reais);

ÓRGÃO 03.00 Secretaria de Administração e Fazenda

UNIDADE 03.02 Departamento da Fazenda

PROJETO ATIVIDADE Manutenção das Atividades Fazendárias

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.129.0003.2.006

ELEMENTO 3390(26)

VALOR R\$ 8.000,00(oito mil reais);

ÓRGÃO04.00Secretaria de Educação e CulturaUNIDADE04.01Departamento de EducaçãoPROJETO ATIVIDADEConstrução da CrecheFUNCIONAL PROGRAMÁTICA12.361.0004.2.004

ELEMENTO 4490(31)

VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais);

ÓRGÃO04.00Secretaria de Educação e CulturaUNIDADE04.01Departamento de Educação

PROJETO ATIVIDADE Manutenção da Secretaria de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.2.015

ELEMENTO 4490(42)

VALOR R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.01 Departamento de Educação PROJETO ATIVIDADE Aquisição de Veículo, Van e ônibus

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.2.056

ELEMENTO 4490(52) VALOR R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura LINIDADE 04.01 Departamento de Educação

PROJETO ATIVIDADE Apoio a Educação Especial APAE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.367.0004.2.017

ELEMENTO 3350(74)

VALOR RS 7.000,00(sete mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.02 Departamento de Cultura

PROJETO ATIVIDADE Manutenção da Biblioteca Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.392.0007.2.023

ELEMENTO 3390(77)

VALOR R\$ 5.000,00(cinco mil reais);

ELEMENTO 4490(78)

VALOR R\$ 5.000,00(cinco mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.03 Departamento de Turismo

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Departamento de Turismo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.695.0010.2.053

ELEMENTO 3390(80)

VALOR R\$ 3.000,00(três mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Secretaria de Infraestrutura UNIDADE 06.01 Departamento de Obras PROJETO ATIVIDADE Pavimentação de Vias Urbanas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0009.1.007

ELEMENTO 4490(90)

VALOR R\$ 70.000,00(setenta mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Secretaria de Infraestrutura UNIDADE 06.01 Departamento de Obras

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Departamento de Infraestrutura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0009.2.027 **ELEMENTO** 3190(93)

VALOR R\$ 11.000,00(onze mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Secretaria de Infraestrutura UNIDADE 06.01 Departamento de Obras

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Cemitério Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0009.2.031

ELEMENTO 3390(96)

VALOR R\$ 5.000,00(cinco mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Secretaria de Infraestrutura UNIDADE 06.01 Departamento de Obras

PROJETO ATIVIDADE Construção e Ampliação Rede de Distribuição Agua Perímetro Urbano

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.605.0009.1.011

ELEMENTO 4490(99)

VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Secretaria de Infraestrutura UNIDADE 06.01 Departamento de Obras

PROJETO ATIVIDADE Construção da Praça Municipal FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.813.0009.1.015

ELEMENTO 4490(102)

VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais); ÓRGÃO 06.00 Secretaria de Infraestrutura UNIDADE 06.01 Departamento de Obras

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Terminal Rodoviário Urbano

26.782.0009.2.029 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **ELEMENTO** 4490(110)

VALOR R\$ 3.000,00(três mil reais);

ÓRGÃO 07.00 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

UNIDADE 07.01 Departamento de Agricultura

PROJETO ATIVIDADE Construção de Calçamento na Zona Rural

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0005.1.008 **ELEMENTO** 4490(129)

VALOR R\$ 30.000,00(trinta mil reais);

ÓRGÃO 08.00 Secretaria de Assistência Social UNIDADE 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Piso Básico CRAS

08.241.0008.2.043 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO 3390(143)

VALOR R\$ 8.000,00(oito mil reais);

ELEMENTO 4490(145)

10.000,00(dez mil reais); VALOR R\$

ÓRGÃO 08.00 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE 08.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescente - FIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.243.0008.2.044 FLEMENTO 3390(146)

VALOR R\$ 3.000,00(três mil reais);

ELEMENTO 4490(147)

ELEMENTO

VALOR R\$ 5.000,00(cinco mil reais);

ÓRGÃO 13.00 Encargos Gerais do Município UNIDADE 13.01 Encargos Gerais do Município Dívida Fundada Interna PROJETO ATIVIDADE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 28.846.0000.0.001 4690(149)

VALOR R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Art. 2.° - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.°, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.01 Departamento de Educação PROJETO ATIVIDADE Manutenção do FUNDEB FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.2.014

ELEMENTO 3390(36) VALOR RS 15.000,00(quinze mil reais);

ELEMENTO

VALOR R\$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.01 Departamento de Educação

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.2.021

ELEMENTO 3390(49)

VALOR R\$ 5.000,00(cinco mil reais); ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.01 Departamento de Educação PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Pre Escolar 12.365.0004.2.013 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO 3390(64)

VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura LINIDADE Departamento de Cultura 04.02 PROJETO ATIVIDADE Manutenção da Cultura FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.392.0007.2.022

ELEMENTO 3390(75)

VALOR R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

ÓRGÃO 05.00 Secretaria de Esportes UNIDADE 05.01 Departamento de Esportes

PROJETO ATIVIDADE Manutenção das Atividades do Setor de Esportes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0006.2.026

ELEMENTO 3390(83)

VALOR R\$ 20.000,00(vinte mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Secretaria de Infraestrutura UNIDADE 06.01 Departamento de Obras PROJETO ATIVIDADE Manutenção da Coleta de Lixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.452.0009.2.030 FLEMENTO

3390(97)

VALOR R\$ 9.000,00(nove mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Secretaria de Infraestrutura UNIDADE 06.01 Departamento de Obras

PROJETO ATIVIDADE Manutenção da Iluminação Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 25.752.0009.2.028 **ELEMENTO** 3390(106) VALOR R\$ 6.000,00(seis mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Secretaria de Infraestrutura

UNIDADE 06.03 Departamento de Estradas e Rodagens

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0009.2.034 **ELEMENTO** 3390(112)

VALOR R\$ 40.000,00(quarenta mil reais);

ÓRGÃO 07.00 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

UNIDADE 07.01 Departamento de Agricultura

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Departamento de Agricultura

20.606.0005.2.035 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO 3390(123)

VALOR R\$ 40.000,00(quarenta mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 03 de Dezembro de 2021.